

da Portaria n.º 83-A/2009 e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.

17 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

19 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard especificamente destinado ao efeito, situado no corredor do Serviço de Pessoal da MAC e disponibilizada na sua página electrónica.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.”

22 — Atento o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar será o que resultar de negociação com a Maternidade Dr. Alfredo da Costa logo após o termo do procedimento concursal.

23 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Maria Margarida Cidade Pereira de Moura Theias — Vogal Executiva do Conselho de Administração da Maternidade Dr. Alfredo da Costa

1.º Vogal Efectivo — Ana Paula Oliveira César Rodrigues Martins Pereira — Chefe de Divisão do Mapa de Pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa

2.º Vogal Efectivo — Ana Maria Madeira de Almeida — Assistente Técnica do mapa de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa

1.º Vogal Suplente — Ângela Maria Bastos Dias Pedreira — Chefe de Divisão do Mapa de Pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa

2.º Vogal Suplente — Luísa Conceição Rodrigues Grencho Cristóvão — técnica superior do Mapa de Pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa

24 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

25 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à sua publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Maternidade Dr. Alfredo da Costa e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

Maternidade Dr. Alfredo da Costa, 15 de Dezembro de 2009. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, (*Margarida Moura Theias*, Mestre).

202696907

Deliberação (extracto) n.º 3373/2009

Por deliberação do Conselho de Administração da Maternidade Dr. Alfredo da Costa de 27 de Novembro de 2009, proferida por competência própria:

Autorizada à assistente operacional do Mapa de Pessoal desta Maternidade — Paula Sandra Marques Soares, uma licença sem remuneração, nos termos do art.º 234.º e seguintes da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprovou o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2009 e por um período de três meses.

Maternidade Dr. Alfredo da Costa, 16 de Dezembro de 2009. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, (*Margarida Moura Theias*, Mestre).

202698795

Hospital Distrital de Águeda

Declaração de rectificação n.º 3073/2009

Por ter saído em duplicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 14 de Dezembro de 2009, o aviso para abertura de concurso interno geral de provimento para um assistente graduado sénior, anula-se o aviso n.º 22 329/2009.

Águeda, 16 de Dezembro de 2009. — A Presidente do Conselho de Administração, (*Dr.ª Ana Lúcia Castro*).

202698665

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional do Algarve

Aviso n.º 23096/2009

Procedimento concursal comum

1 — Em conformidade com os n.ºs 2 a 4 do artigo 6.º, n.ºs 1 e 3 do artigo 9.º e artigo 50.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., de 16 de Julho de 2009, está aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República* o procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho, da carreira/categoria de assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Delegação Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P. (IDT, I. P.).

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e na página electrónica do IDT, I. P. (www.idt.pt).

3 — Caracterização do posto de trabalho:

1 Posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional para a Unidade de Desabilitação do Algarve da Delegação Regional do Algarve.

Conteúdo funcional — Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis, na área de actuação da Unidade de Desabilitação, designadamente:

- a) Colaboração com os Técnicos de Saúde em actividades para as quais sejam solicitados;
- b) Esterilização de material;
- c) Limpeza e desinfeção das diversas áreas da Unidade, bem como do isolamento, do respectivo ginásio;
- d) Colaboração e supervisão na higiene de utentes com necessidades de ajuda parcial ou total;
- e) Vigilância e apoio nas refeições dos utentes;
- f) Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correcta utilização;

4 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Remuneração — Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Local de trabalho — Unidade de Desabilitação do Algarve da Delegação Regional do Algarve do IDT, I. P. Quatrim Sul — Caixa Postal 260 Z, 8700 — 128 Moncarapacho.

7 — Requisitos de Admissão — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, e que, até à data limite de apresentação de candidaturas, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

7.1 — Previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Para além dos requisitos constantes no ponto anterior, os candidatos deverão ser titulares do 9.º ano de escolaridade ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, e existência de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida na modalidade de contrato.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Delegação Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

9 — Formalização das Candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura que se encontra disponível no endereço www.idt.pt, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P. Rua Dr. Cândido Guerreiro, n.º 33, 8000 — 320 Faro, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue pessoalmente, na Delegação Regional do Algarve do IDT, I. P., das 9.00 h às 12.30 h e das 14.00 h às 17.30 h, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado no presente aviso, para a morada acima indicada.

9.2 — Com o formulário de candidatura, deverão ser entregues obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, em três exemplares.
- b) Fotocópia simples do documento comprovativo do certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração emitida e autenticada pelo Serviço onde o candidato se encontra vinculado, onde constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à Administração Pública, a antiguidade na categoria/carreira e na Administração Pública, expressa em anos, meses e dias, bem como a avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos;
- d) Declaração comprovativa das principais tarefas correspondentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com indicação da duração do seu exercício ou, sendo trabalhador em SME, o último que ocupou.

9.3 — As falsas declarações eventualmente prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei penal, e constituem infracção disciplinar.

9.4 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

9.5 — Os candidatos que exerçam funções no IDT, I. P., são dispensados da apresentação das declarações a que se refere a alínea c) e d) do ponto 9.2, as quais por solicitação do júri, serão entregues officiosamente àquele pelos Recursos Humanos, e da apresentação de comprovativos de factos indicados no curriculum, desde que expressamente referenciado que aqueles se encontram arquivados no respectivo processo individual.

10 — Métodos de selecção:

10.1 — Sem prejuízo do exposto no número seguinte, os candidatos realizarão obrigatoriamente os seguintes métodos de selecção, eliminatórios de *per si*:

- a) Prova de conhecimentos; e
- b) Entrevista de Avaliação Psicológica

10.2 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado a executar actividades idênticas às publicitadas realizarão os seguintes métodos de selecção, eliminatórios de *per si*, excepto se tal facto for afastado por escrito (no formulário de candidatura):

- a) Avaliação Curricular, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; e
- b) Entrevista de Avaliação de Competências

10.3 — Prova de Conhecimentos:

A Prova de conhecimentos reveste a forma escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de 120 minutos, e incidirá sobre as seguintes temáticas:

- Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas;
- Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas;
- Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;
- Regulamento Interno do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

10.4 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

Para os candidatos referidos no ponto 10.1:

- a) Prova de conhecimentos — 60%;
- b) Entrevista de Avaliação Psicológica — 40%

Para os candidatos referidos no ponto 10.2:

- a) Avaliação Curricular — 60%;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências — 40%

10.5 — A Valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior em 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases seguintes.

10.6 — Critério de desempate — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.7 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reunião do júri do procedimento, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

10.8 — Excepcionalmente, de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, quando o número de candidatos seja igual ou superior a 100, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos será utilizado como único método de selecção obrigatório a avaliação curricular.

11 — Composição do júri:

Presidente — Marcelina José Reis Martins — Coordenadora Técnica — Equipa de Gestão de Recursos Humanos e Expediente da Delegação Regional do Algarve.

1.º Vogal Efectivo — Sílvia Cristina Guerreiro da Silva Agostinho — Técnico Superior — Equipa de Gestão de Recursos Humanos e Expediente da Delegação Regional do Algarve, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal Efectivo — Maria Teresa Marmota Correia da Silva — Assistente Técnico — Equipa de Gestão de Recursos Humanos e Expediente da Delegação Regional do Algarve.

1.º Vogal Suplente — Ana Cristina dos Santos Domingos Cabrita — Assistente Técnico — Equipa de Gestão Económico Financeira da Delegação Regional do Algarve.

2.º Vogal Suplente — Cristina Maria Carrera Queiroga — Assistente Técnico — Equipa de Gestão Económico Financeira da Delegação Regional do Algarve.

12 — Os candidatos aprovados, constantes da lista unitária de ordenação final, que será publicitada na página electrónica do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., e afixada na Delegação Regional do Algarve, na morada indicada no ponto 9.1 do presente aviso, bem como os candidatos excluídos, no decurso da aplicação dos métodos de selecção são notificados, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas referidas nas alíneas b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Delegação Regional do Algarve do IDT, I. P. e disponibilizada na respectiva página electrónica, do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P. nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Legislação Aconselhada

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Despacho Normativo n.º 51/2008, de 01 de Outubro

13.11.2009. — O Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., *João Castel-Branco Goulão*.

202700331